



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO N° 40/2024 PROJETO DE LEI N° 64/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI N° 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI N° 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 91.692,30 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA, FABIO SANTOS E RAFAEL FRABETTI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	13	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Unidade Executiva	01	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Função	13	<i>Cultura</i>		
Sub-função	392	<i>Difusão Cultural</i>		
Programa	0009	<i>Apoio à Cultura</i>		
Atividade	2074	<i>Termos</i>		
Fonte de Recurso	08	<i>Emenda Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>		
Código de Aplicação	100-814 100-815 100-816	<i>39- Elaine Oliveira – Emenda Impositiva R\$ 31.692,30 44- Fabio Santos – Emenda Impositiva R\$ 30.000,00 56 – Rafael Frabetti – Emenda Impositiva R\$ 30.000,00</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	91.692,30	0,00	91.692,30
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabio Santos e Rafael Frabetti.</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	13	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>
Função	13	<i>Cultura</i>
Sub-função	392	<i>Difusão Cultural</i>
Programa	0009	<i>Apoio à Cultura</i>
Atividade	2074	<i>Termos</i>
Fonte de Recursos	08	<i>Emenda Parlamentares Individual – Legislativo Municipal</i>
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
Código de Aplicação	100-814	<i>39- Elaine Oliveira – Emenda Impositiva R\$ 31.692,30</i>
	100-815	<i>44- Fábio Santos – Emenda Impositiva R\$ 30.000,00</i>
	100-816	<i>56 – Rafael Frabetti – Emenda Impositiva R\$ 30.000,00</i>
		Meta LDO 2024
		Meta Física Para o Exercício 100%
		Unidade de Medida Percentual
		Custo Financeiro por Exercício R\$ 91.692,30"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 91.692,30 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 91.692,30

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Fábio Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).